



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

PROCESSO N.º 007/04

PARECER N.º 006/04-CME

APROVADO EM: 13/ setembro/2004

CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

ASSUNTO: Estabelece Normas relativas à definição do CALENDÁRIO ESCOLAR dos estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo – PR, e dá outras providências.

CONSELHEIROS RELATORES: - MARIA CHRISTINA BEZERRA RAUPP CALABRESI E
- FLÁVIO VENDELINO SCHERER

I - RELATÓRIO

Com o objetivo de orientar o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em relação à elaboração do calendário escolar para assegurar o cumprimento dos dias letivos, das horas de efetivo trabalho e das diversas atividades escolares, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e das Redes Privadas de Ensino de Educação Infantil, vinculados a este Sistema, o Conselho Municipal de Educação expede normas gerais que deverão ser observadas na elaboração dos respectivos calendários escolares.

O princípio geral destas normas é o de assegurar os direitos dos alunos e dos professores, bem como estabelecer diretrizes de relacionamento com o Sistema Estadual de Ensino, tendo em vista a orientação e a necessária integração das atividades que afetam a população, as famílias e as escolas, tais como, o transporte escolar, a merenda escolar, a sintonia dos recessos e das férias para os professores, tendo em vista que o Município não pode desconhecer a histórica presença e a grande rede de escolas do Sistema Estadual de Ensino, bem como da presença marcante do Ensino Superior, instituições nas quais muitos docentes atuam, se habilitam ou aperfeiçoam.

Todo este conjunto movimenta a educação do Município de Toledo e o calendário escolar deverá levar em conta esta realidade.

As minutas das propostas do Parecer e da Deliberação foram analisadas preliminarmente pelas Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica do CME na reunião ordinária do mês de agosto, e pelo Ofício n.º 018/04-CME, de 18 de agosto de 2004, foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação de Toledo, para conhecimento, análise e sugestões, o que



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

efetivamente foi cumprido, tendo no dia 09 de setembro a Secretária Municipal de Educação, feito a manifestação daquela pasta.

Neste sentido, os Relatores, colocam à apreciação deste Conselho, o Projeto de DELIBERAÇÃO que estabelece as normas para a elaboração do Calendário Escolar, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e ao estabelecido pela Lei Municipal que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, do Município de Toledo.

II - VOTO DOS RELATORES

Nos termos do acima exposto, apresentamos a minuta da Deliberação em anexo, para a apreciação e aprovação deste Conselho.

É o Parecer

Toledo, 13 de setembro de 2004.

Conselheiros Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e

Flávio Vendelino Scherer

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM REUNIÃO CONJUNTA.

As Câmaras, em reunião conjunta, aprovam e acompanham, por unanimidade, o Parecer dos Conselheiros Relatores.

Toledo, 13 de setembro de 2004.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Cons. Pedro Aloísio Webler, Presidente da Câmara:.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti, Vice-Presidente da Câmara:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:.....
- Cons. Maria Regina Bach:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Cons. Terezinha P. Massolini, Vice-Presidente:.....
- Cons. Maria Christina B. Raupp Calabresi, Relatora:.....
- Cons. Camilo Vanzetto:.....



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-Cons. Maria Luiza S. Wolfardt.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Toledo acompanha a decisão das Câmaras e aprova o Parecer, por unanimidade dos Conselheiros presentes, nos termos regimentais.

Toledo, 13 de setembro de 2004.

Assinam:

-Cons.Relatora Maria Christina B. Raupp Calabresi:.....

-Cons.Relator Flávio Vendelino Scherer:.....

-Cons.Presidente em exercício, Pedro Aloísio Webler:.....

-Secretária Geral Rosane M. Peripolli Fontes:.....

-Demais Conselheiros presentes que aprovaram:

-Cons.Camilo Vanzetto.....

-Cons.Iracema Maria de Sá.....

-Cons.Maria Helena Recalcatti:.....

-Cons.Maria Luiza de S. Wolfardt.....

-Cons.Maria Regina Bach:.....

-Cons.Terezinha P. Massolini:.....